3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º e 2º e intimação na **FALÊNCIA DE METALÚRGICA RIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.601.408/0001-40; **e de METALÚRGICA CROY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.449.125/0001-83, **na pessoa do Síndico Dativo CÉLIO DE MELO ALMADA FILHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 33.486; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador, e da proprietária do imóvel da matrícula nº 14.219 e da Transcrição nº 83.893: LAURO DETTILIO – FUNDIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.476.925/0001-06**.** A **Dra. Clarissa Somesom Tauk**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **METALÚRGICA RIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outra - Processo nº 0099711-09.1999.8.26.0100 - Controle nº 361/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/08/2021 às 14:30h** e se encerrará **dia 02/09/2021 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/09/2021 às 14:31h** e se encerrará no **dia 22/09/2021 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir **das 13:30 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do

lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 14.219 DO 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma Casa e seu respectivo terreno, situados à Rua General Bormann nº 106, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, sendo o terreno designado pelo lote nº 7, na planta particular elaborada pelo Coronel José de Campos Botelho, medindo 10,00m de frente para a citada Rua General Bormann, a contar de 65,00m da esquina da Rua Plácido de Castro; por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 500,00m2, confinando de um lado com Fanti Alberto e sua mulher, de outro e fundos com o Coronel José de Campos Botelho, ou sucessores. Dito imóvel confronta atualmente pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confronta com o prédio de nº 108, pelo lado esquerdo com o prédio nº 104-A, de propriedade de Lauro Dettilio - Fundição, e nos fundos com o prédio de nº 37, da Rua Piranji. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi Arrecadado na falência supra. **TRANSCRIÇÃO Nº 83.893 DO 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** um prédio industrial e respectivas dependências em finalização de construção, situado na rua General Bormann, sem numeração oficial, no Alto da Mooca, que estão sendo construídos nos seguintes terrenos: a) um terreno medindo 20,00m de frente para a rua General Bormann, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 800,00m2, confrontando em ambos os lados com Masahei Harada ou sucessores, e pelos fundos com o terreno localizado nos fundos do terreno ora descrito, de Antonio Peinado Rodrigues ou sucessores, e que o presente terreno, se localiza-se a 75,00m, da esquina formada com a rua Plácido de Castro; b) um terreno, localizado nos fundos do terreno da rua General Bormann, distante 75,00m, da esquina com a rua Plácido de Castro, medindo 20,00m de largura, por 10,00m de profundidade, com a área de 200,00m2, confrontando em sua linha com terreno acima aludido, de outras três linhas com o Dr. Masahei Harada ou sucessores. **Consta na Av.2 desta transcrição** a conclusão do Prédio Industrial sem número, com frente para a Rua General Borman, com atual número 104. **Consta na Av.04 desta transcrição** que o imóvel objeto desta transcrição foi Arrecadado na falência supra. **Consta na Avaliação** que o bem é composto de Terreno edificado com galpão, localizado na Rua General Argolo, nº 503/511, Vila Invernada – Moóca, com área de terreno de 1.500m2 e área construída de 2.034m2. **Contribuinte nº 053.076.0100-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 2.304.780,32, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 39.025,52 (08/06/2021). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$**

4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: Direitos oriundos do Compromisso de Compra e Venda (não registrado) com a INCORPORADORA E ADMINISTRADORA BALBO LTDA sobre: o Conjunto Comercial nº 1.104, localizado no 11º andar do Edifício Santa Lydia, compreendendo sala e banheiro, sito à Rua Américo Brasiliense, 405 – Centro – Ribeirão Preto/SP, com área privativa de 26,66m2. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

_____

Dra. Clarissa Somesom Tauk
Juíza de Direito